



# ATA DA COMISSÃO PARITÁRIA DE SAÚDE

## Dezembro/2017

**ATA DA 1ª REUNIÃO DA COMISSÃO PARITÁRIA DE SAÚDE REALIZADA POR AUDIOCONFERÊNCIA**

**Entre o Serviço Federal de Processamento de Dados – SERPRO e a FENADADOS**

**Local: SERPRO Sede – Brasília/DF, SERPRO Fortaleza e SERPRO Rio de Janeiro**

**Data: 22/12/2017**

**Horário: 10 às 13h**

**PAUTA: REAJUSTE DAS MENSALIDADES DO PAS/SERPRO**

**PELO SERPRO**

**Adriana Mitsuka – SUPGP**

**Edvaldo Castro – SUPGP**

**Flávio Pereira – SUPGP**

**Giovanna Aguiar – SUPGP**

**PELA FENADADOS**

**Telma Maria de Castro Dantas**

**Ivonete de Castro Rodrigues Truda**

O SERPRO registra que a reunião foi solicitada para estudo e proposição de reajuste, em dezembro, após a entrega do Estudo Atuarial, somente em 30 de novembro de 2017, pela Exactus Atuarial, pois essa avaliação é que subsidia as análises e a proposição do índice de reajuste pela Comissão Paritária, para as instâncias de decisão na Empresa. Esclarece que o cronograma estabelecido inicialmente com a contratada para a entrega do referido Estudo foi alterado em função da necessidade de apuração de informações referentes a 2016, ao longo do ano de 2017, motivo pelo qual a entrega do resultado foi prorrogada por aproximadamente 30 dias.

A FENADADOS registra que os trabalhadores serão penalizados com os impactos da cobrança de valores retroativos em função do cronograma da folha de pagamento permitir que o reajuste seja aplicado somente para a folha de janeiro de 2018, com retroatividade a dezembro de 2017. Por essa razão, propõe que o valor do retroativo seja parcelado e sugere que, para minimizar os impactos financeiros para os beneficiários, o valor seja parcelado até o próximo reajuste, em dezembro de 2018 (data base do reajuste da mensalidade do PAS/Serpro), o que corresponde a 10 parcelas fixas, sendo a primeira em fevereiro e a última em novembro/2018.

O SERPRO registra que se trata de uma sugestão a ser apresentada para a decisão superior, podendo, portanto, ser alterada.

A FENADADOS solicita que o Relatório Atuarial seja divulgado para que todos os beneficiários e interessados possam conhecer mais detalhadamente a realidade da situação financeira do plano de saúde, para que possam exercer com mais conhecimento os direitos e os deveres de corresponsáveis pela sustentabilidade do benefício. Solicita, ainda, que sejam programados momentos com todos os beneficiários, a partir de março de 2018, conforme

calendário a ser definido em consenso entre as partes, para uma comunicação presencial, nos auditórios da Empresa, com o objetivo de prestar esclarecimentos sobre o funcionamento do plano e as questões abordadas no Relatório.

O SERPRO registra que, por questões de sigilo, quando da publicação do Relatório, ocultará nomes de beneficiários e de prestadores nos itens onde há identificação (páginas 53, 55, 57, 59, 60, 61), com vistas a preservar a confidencialidade das informações.

A COMISSÃO analisou o resumo do Relatório Atuarial, que consta anexo ao final desta ATA, onde a Exacttus Atuarial apresenta quatro opções de reajustes baseados na sinistralidade mensurada (relação entre receita e despesa), conforme segue:

“Observa-se a seguinte necessidade de reajuste, demonstrada abaixo:

**Opção 1 – Reajuste Técnico Puro - Cálculo com aportes da empresa:**

**Plano de Assistência à Saúde – PAS/SERPRO: 32,79%**

**Opção 2 – Reajuste Técnico Puro - Cálculo sem aportes da empresa:**

**Plano de Assistência à Saúde – PAS/SERPRO: 38,99%**

**Opção 3 – Reajuste Técnico Ideal - Cálculo com aportes da empresa:**

**Plano de Assistência à Saúde – PAS/SERPRO: 42,27%**

**Opção 4 – Reajuste Técnico Ideal - Cálculo sem aportes da empresa:**

**Plano de Assistência à Saúde – PAS/SERPRO: 54,50%” Exacttus Atuarial**

A COMISSÃO analisou as alternativas sugeridas pelos atuários, e diante do contexto optou por indicar a alternativa (condição mínima), conforme segue:

“Alternativamente, existe o índice de reajuste por variação de custo aplicado pela Agência Nacional de Saúde - ANS aos planos individuais/familiares, que em 2017 foi de **13,55%**. Entretanto, lembramos que caso o PAS/SERPRO defina por aplicar somente o reajuste da ANS poderá onerar os possíveis aportes da empresa, uma vez que os valores das receitas regulamentares não estarão recompostos com o reajuste necessário. “ **Exacttus Atuarial**

A COMISSÃO, após analisar as alternativas e avaliar o contexto do PAS/Serpro quanto à sinistralidade apontada no Relatório e o contexto da Empresa no que diz respeito à negociação coletiva, chega ao consenso que a alternativa de aplicação do percentual de reajuste, tendo como parâmetro o índice da ANS (13,55%), é a mais adequada, apesar da possibilidade de onerar possíveis aportes da parte do Serpro. Entende, também, que é necessário fortalecer a comunicação com os beneficiários para melhor utilização do plano de saúde para que as despesas não extrapolem a capacidade de pagamento considerando apenas as receitas das mensalidades. Firma o compromisso de buscar a retomada da ação de implementação das Comissões Regionais de Saúde, com agenda para março de 2018, para que haja maior participação e envolvimento dos interessados nas questões que podem ser impactantes para as despesas do plano de saúde.

**A COMISSÃO PARITÁRIA DE SAÚDE indica, por fim, que o reajuste a ser autorizado pelo Serpro para as mensalidades do PAS/Serpro, a ser aplicada a partir de dezembro de 2017 (data base) seja de 13,55%.**

Transcreve-se, abaixo, o resumo do Relatório de Avaliação Atuarial que subsidiou as análises da Comissão Paritária.

## RESUMO DO ESTUDO ATUARIAL

### Sumário

Empresa contratada para realização do relatório: .....5

#### **Empresa contratada para realização do relatório:**

Exactus Consultoria Atuarial

#### **Responsáveis pela elaboração do relatório:**

- Miki Massui – Atuária MIBA 825
- Eric Leão – Atuário MIBA 1008
- Wilma Torres – Atuária MIBA 539

#### **Data de realização do estudo:**

Novembro 2017

## **Plano de Saúde estruturado em Autogestão**

### **Plano de Assistência à Saúde - PAS/SERPRO**

O relatório apresenta avaliação atuarial e financeira do Plano de Saúde, com base no último exercício (2016) e projeção para os próximos 5 (cinco) exercícios, considerando a cobertura de serviços oferecidos, o perfil de usuários por faixa etária, as sinistralidades e a tendência do custo-saúde no Brasil.

A cobertura dos serviços oferecidos é periodicamente ampliada pela Agência Nacional de Saúde – ANS, fator que gera aumento das despesas.

O perfil dos usuários do PAS/SERPRO concentra-se nas faixas etárias compreendidas entre 0-18 anos e 59 ou +, que configuram as maiores despesas dos planos de saúde, conforme demonstrado pelos dados abaixo:

Gastos Grupo I - faixa etária de 59 anos ou mais 35% dos gastos;

Gastos Grupo II - faixa etária de 59 anos ou mais 78% dos gastos;

Gastos Liminar - faixa etária de 59 anos ou mais 58% dos gastos

Com o passar dos tempos, a tendência é de aumento da sinistralidade devido ao envelhecimento da massa de beneficiários, inclusão de Novos Procedimentos, aumento dos custos médicos etc;

A meta de sinistralidade prevista para as autogestões é de 90%, porém a avaliação atuarial e financeira dos regulamentos demonstra que a sinistralidade do período de janeiro/16 a dezembro/2016 encontra-se em 110%, estando acima da meta do ponto de vista atuarial ocasionando na data base do estudo no resultado negativo de mais de R\$ 11 milhões.

Mantendo-se as mesmas condições e o cenário econômico, a sinistralidade aumentará ao longo do período de análise e encerrará o quinto ano da projeção em 138%, ou seja, muito acima da meta atuarial.

Para os cálculos e projeções num horizonte de 5 (cinco) anos foram consideradas as seguintes premissas:

- Aumento de custos médicos – 8,51% a.a.; embora o período de análise tenha sido de jan/2016 a dez/2016 para a projeção financeira futura utilizamos o FIPE SAÚDE mais atual dos últimos 12 meses de nov/16 a out/17 que foi de 8,51%.
- Inflação – 4,00% ao ano dentro da meta do Banco Central do Brasil (conforme Anexo);
- Crescimento real de salário - 0,00% ao ano.

Na projeção de beneficiários foi considerado o crescimento de 3,9% ao ano com base no histórico apurado no site da ANS da operadora PAS/SERPRO e foram utilizados também os fatores da tábua biométrica AT-2000 para considerar a mortalidade do grupo.

A RN n.º 195/2009 trouxe a obrigatoriedade de aplicação de reajuste somente uma vez por ano, no aniversário do contrato, o que impossibilita a aplicação de reajustes menores durante

períodos intermediários. Dessa forma, recomenda-se o acompanhamento mais próximo da massa estudada para identificação de casos crônicos ou outros que necessitem de acompanhamento.

Diante da regulamentação apresentada é importante que o reajuste ocorra anualmente e acompanhe o índice demonstrado no estudo atuarial.

A sinistralidade real da carteira é alta o que resulta em reajustes elevados se comparados ao índice previsto pela ANS para os planos individuais/familiares, pois aponta 119,51% com aportes da empresa e 125,09% sem aportes da empresa. Mesmo considerando os recursos advindos da patrocinadora, a sinistralidade ultrapassa a meta de 90%.

Alternativamente, existe o índice de reajuste por variação de custo aplicado pela Agência Nacional de Saúde - ANS aos planos individuais/familiares, que em 2017 foi de **13,55%**. Entretanto, lembramos que caso o PAS/SERPRO defina por aplicar somente o reajuste da ANS poderá onerar os possíveis aportes da empresa, uma vez que os valores das receitas regulamentares não estarão recompostos com o reajuste necessário.

Observa-se a seguinte necessidade de reajuste, demonstrada abaixo:

**Opção 1 – Reajuste Técnico Puro - Cálculo com aportes da empresa:**

**Plano de Assistência à Saúde – PAS/SERPRO: 32,79%**

**Opção 2 – Reajuste Técnico Puro - Cálculo sem aportes da empresa:**

**Plano de Assistência à Saúde – PAS/SERPRO: 38,99%**

**Opção 3 – Reajuste Técnico Ideal - Cálculo com aportes da empresa:**

**Plano de Assistência à Saúde – PAS/SERPRO: 42,27%**

**Opção 4 – Reajuste Técnico Ideal - Cálculo sem aportes da empresa:**

**Plano de Assistência à Saúde – PAS/SERPRO: 54,50%**

O presente estudo recomenda a aplicação do Reajuste Técnico Ideal - **Opção 3 (42,27%)** para recompor os valores das receitas regulamentares visando assim o equilíbrio da operação e a desoneração de possíveis aportes complementares da empresa, pois a cada ano sem o reajuste integral tende a aumentar a participação da empresa.